

PORTARIA N.TC-055/2020

Efetua, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal, a permuta entre Relatores de Unidades para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, I, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução nº TC.06/2001](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores, previstos nos arts. 116 a 122 do Regimento Interno;

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando GAC-LEC 004/2020, de 11/02/2020, do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, para relatar o Processo das Contas Anuais do Prefeito de Major Vieira, do exercício de 2020, distribuído por sorteio efetuado na sessão ordinária de 19/12/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal, a permuta da Unidade Prefeitura Municipal de Major Vieira, exercício de 2020, distribuída ao Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, com a Unidade Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, exercício de 2020, distribuída ao Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral a adoção de providências pertinentes à organização e à redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 05.03.2020.